INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***Campus* Santa Rosa**

(Processo Administrativo n.° 23242.000386/2019-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julga0mento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2019, Seção 3, página 60, processo administrativo n.º 23242.000386/2019-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de consumo classificado como Reagentes (C3011), Material de Laboratório (C3035) e Material Biológico (C3040),** para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 06/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

CNPJ: 32.612.587/0001-86, **Endereço: Rua** Estrada do Cantagalo, nº 384, **Bairro:** Casa 2, **Município:** Campo Grande, **UF:** RJ, **CEP:** 23.036-440, **Telefone:** (21) 3305-9813, **E-mail:** cmiguensequip@gmail.com

Responsável pela Empresa: Ana Carolina Miguens Dutra

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
30	Dicromato de Potássio, reagente P.A., aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química K2Cr2O7, PM 294,18g/mol, grau de pureza mínima de 99%, CAS 7778-50-9.	Grama	Dinâmica	506	R$ 5,00	R$ 2.530,00
46	Magnésio, aspecto físico em fita, fórmula química MG, peso molecular 24,31, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional dimensões 0,2 mm x 3	Grama	Dinâmica	140	R$ 11,00	R$ 1.540,00

	mm, número de referência química CAS 7439-95-4.					
72	Azul de Toluidina P.A. Formula molecular: C15H16ClN3S, PM:305,80. CAS 92-31-9.	Frasco 25g	Neon	4	R$ 58,29	R$ 233,16
89	Lauril Sulfato de Sódio, PA (para Análise), fórmula química: CH3(CH2)10CH2OSO3Na], PM 62,07g/mol, INCI Ethylene glycol, pureza mínima de 99% CAS no 107-21-1. Frasco de 500 gramas.	Frasco 500g	Dinâmica	1	R$ 85,09	R$ 85,09
112	Cloreto de manganês, aspecto físico: pó fino, cristalino, rosa, peso molecular: 125,84 g/mol, fórmula química: MNCL2 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, partícula < 10 mesh, característica adicional: reagente, número de referência química: CAS 7773-01-5.	Kg	Dinâmica	8	R$ 274,82	R$ 2.198,56
138	Acetato de Manganês II Anidro P.A. Aspecto físico: cristais cor-de-rosa, odor característico. Fórmula química: C4H6MNO4. Peso Molecular 173,02g/mol; pureza mínima de 99%, Reagente PA, Número de referência CAS 6156-78-1. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ. Frasco de 250 g.	Frasco 250g	Dinâmica	3	R$ 216,00	R$ 648,00
163	Sulfato de Cobalto II Heptahidratado. Reagente P.A. Aspecto físico: cristal translúcido vermelho escuro, inodoro; Massa Molar 281,10g/mol, Fórmula química: CoSO4.7H2O; grau de pureza mínima de 97%, Número de referência química CAS 10026-24-1. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Kg	Dinâmica	2	R$ 100,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 7.434,81**	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa – UASG 158504.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*
30	*Alegrete, Jaguari, Santa Rosa, São Vicente do Sul e Sertão*
46	*Alegrete, Frederico Westphalen, Santa Rosa, Santo Augusto e São Borja*
72	*Frederico Westphalen, Júlio de Castilhos, Santo Augusto e São Vicente do Sul*
89	*Panambi*

112	*Alegrete, Jaguari, Santa Rosa, Santo Augusto, São Vicente do Sul e Sertão*
138	*Alegrete*
163	*Alegrete e Jaguari*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a, no máximo, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de **item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, o órgão gerenciador **somente autorizará a adesão caso o valor** da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, **não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

8.5. Cópia da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes estará disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_santarosa/ata-registrodepreco-sr.

Santa Rosa - RS, 03 de setembro de 2019.

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IFFar – *Campus* Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Ana Carolina Miguens Dutra
CPF: 125.423.837-90
CM EQUIPAMENTOS